



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

### ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.**

### 13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 24/05/2022 a 24/08/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/05/2022 a 24/08/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME e a SETRE – Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 24/05/2022 a 24/08/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 13º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 089/2022, de 8 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 9 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, Barra, Salvador-BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas as 11 pessoas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

#### 3.1. DO HISTÓRICO DA VIGÊNCIA

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência inicial de 20/05/2019 a 20/05/2021, teve sua vigência prorrogada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, assinado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e a SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – CESOL implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

A vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

#### 3.2. DO PLANO DE MELHORIA RECOMENDADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 18/2022 CONGEOS.

A contratada relata no tópico “2.2” do seu Relatório que continua em um período de ajustes relacionados à inclusão de novos componentes finalísticos e à redefinição de meios de verificação e indicadores preexistentes. Segundo, a Organização social parte dos esforços da equipe está voltado para o ambiente interno organizacional, no sentido de adaptar ferramentas, processos e qualificar a equipe para os novos desafios.

Para os trimestres seguintes, consolidará e implementará ferramentas e processos definidos neste trimestre. Para isso, investirá s na formação permanente da equipe técnica e no monitoramento das ações, para que possam ser ajustadas de acordo com as demandas sociais e culturais de cada empreendimento e território.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de execução	Data Limite de Entrega
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 02/12/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
16º Relatório	26/11/202 a 26/02/2023	03/03/2023
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2023

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse 13º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### 4.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

No dia 19 de maio de 2021, O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, e a Associação Filhos do Mundo - FEME, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, nos termos do processo administrativo SEI n.º 021.2131.2021.0001011-22. O referido aditivo implicou na prorrogação do Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024. No tocante ao referido ajuste, metas foram mantidas, suprimidas e acrescentadas ao quadro de indicadores e metas de origem, o que implicou na atualização do plano de trabalho atinente à contratação.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 24/05/2022 a 24/08/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		Pontuação Obtida	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		% Alcance
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1 - Empreendimentos da cadeia do CEBOL com Plano de Ação Atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação Atualizados / nº de empreendimentos da cadeia ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	NA	NA	Nº de EES com Plano de Ação Atualizados	NA	NA	NA	
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da cadeia ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Nº de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(Nº de EES com produtos inseridos / Nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Nº de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(Nº de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Porcentual de EES com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Plano de Marketing elaborado com base de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		CF.2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvidas	08	08	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e interscooperação dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Porcentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (C²) criadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CEBOL.	4	4	100%	20
		CF.3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Fundo Rotativo	4	4	100%	20
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(Nº de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em aspectos coletivos apoiados pelo CEBOL.	128	128	100%	20
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	4	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar e assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Porcentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	4	20	Porcentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade de Produção	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	4	10	Efetividade de Produção	100%	100%	100%	10
6	CF.6 - Articulação, governança e formação permanente	CF.6.1	6.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF.6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF.6.3	6.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CEBOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF.6.4	6.4.1 - Qualificação de equipe do CEBOL	(Nº de pessoas qualificadas de equipe do CEBOL / Nº de pessoas contratadas pelo CEBOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	4	20	Qualificação de equipe do CEBOL	100%	100%	100%	20
8	CF.8 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendedores Econômicos Solidários e familiares da cadeia de cultura	CF.8.1	8.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área de cultura	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos >90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	4	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	21	100%	20
		CF.8.2	8.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva de cultura	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	20	Atividade formativa realizada	4	4	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>360</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>			<b>360</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>			<b>100%</b>	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1	GQ.1 - Gestão Administrativa Financeira	QG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	5	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		QG 1.2	1.2.1 - Limite de Gestos com Passivo	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	5	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	89%	100%	10
2	GQ.2 - Gestão de Aquisições	QG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(# de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ # de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	5	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	GQ.3 - Gestão de Pessoal	QG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(# de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ # de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	5	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(# de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ # de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	5	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(# de postos de trabalho ocupados/ # de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	5	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	100%	10
4	GQ.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	5	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	5	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	5	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelas ações de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	5	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,00*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>							<b>1,00</b>					

\*NA = Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

##### CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Organização Social descreve o atendimento de 128 Empreendimentos de Economia Solidária cuja assistência técnica foi realizada no âmbito das oficinas de melhoria dos produtos produzidos pelos empreendimentos. O relatório enfatizou, ainda, sobre o processo de atendimentos dos EES para realização da assistência técnica, bem como do processo de triagem relativo à recepção dos produtos. A contratada menciona que continua utilizando agendamentos online dos horários para entrega dos produtos. Entretanto, segundo, a contratada o grande desafio continua sendo o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria não tem acesso às ferramentas digitais.

Verifica-se, que a contratada prestou assistência técnica ao total de empreendimentos previsto para o trimestre, cumprindo 100% da meta em questão. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

#### CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

##### CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Verifica-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu inserir em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 13º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/CESOL/>

Salvador Norte Shopping – <https://salvadornorteshoppingonline.com.br/store/CESOL/>

Destaca-se, que foi apresentada a comprovação, por mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

A OS reitera a informação de que os espaços dos Shoppings resultam de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

O relatório descreve que foi mantido o formato do trimestre passado para recepção de produtos nos mercados, de modo a considerar o ritmo de produção de cada empreendimento. Para organizar a logística da inserção a OS destaca a utilização da ferramenta Minha Agenda Virtual.

Conforme traz o relatório, mensalmente são disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil no trimestre.

No que diz respeito à comercialização, a Organização Filhos do Mundo anexou relatórios de vendas relativos ao trimestre. E em seu relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

#### **CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.**

A contratada promoveu a melhoria de 02 aspectos dos 128 produtos de empreendimentos economia solidaria previsto para o trimestre. A metodologia utilizada o para alcance do melhoramento dos produtos, assim como nos trimestres anteriores, tem sido bastante recorrente nos planos de ação elaborados pela equipe CESOL. Conforme foi mencionado no 13º Relatório Técnico o processo de orientação para melhoramento dos produtos, no âmbito das ações da OS, ocorre associado e precedendo o processo de comercialização. Os empreendimentos são estimulados a buscar a assessoria técnica já na concepção das peças, para que a designer possa auxiliá-lo em todas as etapas do desenvolvimento, até a comercialização. Relata, ainda, a contratada que mesmo para produtos já conhecidos e que tenham atingido uma boa qualidade, percebeu-se, ao longo do tempo, a necessidade de manutenção desta assessoria, no sentido de garantir a manutenção dos padrões de qualidade uma vez alcançados mediante o assessoramento do CESOL e esforço do empreendimento.

Vale destacar, que para o cumprimento do indicador e o atendimento às exigências de mercado o CESOL trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A contratada cumpriu a meta em 100%. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica.

A OS relata, que o processo de assistência técnica para melhoramento dos produtos, no âmbito do CESOL, se estabelece em compasso com o processo de comercialização. Os EES são mobilizados, segundo a executora, a buscar assessoria técnica ainda na concepção dos produtos, tendo à disposição uma designer para auxiliá-los em todas as etapas do desenvolvimento até a comercialização.

A contratada cumpriu a meta em 100%. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotografias para comprovar a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

#### **CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.**

A contratada informa que neste trimestre desenvolveu Plano de Comunicação para o projeto, Salvador Mostra Sua Cara, cujo objetivo foi oferecer assessoria técnica socioprodutiva continuada, no âmbito das mídias sociais, para 21 empreendimentos urbanos dos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz. Conforme, relata a OS o Plano de Comunicação foi desenvolvido para implementação em setembro a dezembro de 2022.

#### **CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

Em relação ao indicador, a entidade relata algumas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos stories e dos reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL. Para o trimestres a OS criou 6 peças de comunicação superando em 100% da meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços:

- [https://www.instagram.com/reel/CiPsVCmgKpx/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CiPsVCmgKpx/?utm_source=ig_web_copy_link)
- [https://www.instagram.com/reel/CgSHZYjp26h/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CgSHZYjp26h/?utm_source=ig_web_copy_link)
- [https://www.instagram.com/reel/Cf68rP0DX41/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Cf68rP0DX41/?utm_source=ig_web_copy_link)
- [https://www.instagram.com/reel/Ceg1xQqpoU0/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Ceg1xQqpoU0/?utm_source=ig_web_copy_link)
- [https://www.instagram.com/reel/CedmYVJjx0-/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CedmYVJjx0-/?utm_source=ig_web_copy_link)
- [https://www.instagram.com/p/CgwY0wJgk9Y/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/p/CgwY0wJgk9Y/?utm_source=ig_web_copy_link)

#### **CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.**

##### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A entidade informa o alcance da inserção de 128 EES em rede de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre (128).

A contratada destaca a interlocução com a Rede Recosol, rede autônoma de empreendimentos fomentada pelo Cesol. Como comprovação, o relatório veiculou o novo registro de adesão à Rede, bem como lista com os 128 EES e seus respectivos representantes.

#### **CF 3.2.1 – Cooperativa de (2º grau) constituída com fins de comercialização**

A contratada relata que conforme é de conhecimento da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, a entidade está realizando esforços para iniciar o processo de formalização de uma cooperativa de segundo grau, como, por exemplo: reuniões virtuais, construção de estatuto e de atas de assembleia para regularização da cooperativa singular (1º grau) COOPERUNI - Cooperativa Multipla União Comunitária, inscrita no CNPJ 06.154.873/0001-35.

Segundo, a contratada no decorrer deste ano, a entidade obteve a negativa da Juceb, em virtude do registro de outra cooperativa com razão social semelhante. Conforme, está tendo assessoria jurídica e contábil que juramente coma organização estão empenhados em resolver o impasse.

A contratada reafirma o compromisso de manter o diálogo em torno da efetivação da Cooperativa Central, desde que os empreendimentos estejam desejosos e aptos para arcar com essa tomada de decisão.

#### **CF 3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

A contratada relata que houve manutenção das ações associadas ao Fundo Rotativo Solidário, bem como informa que o Fundo foi apresentado para os empreendimentos ainda no trimestre anterior. Segundo a entidade, neste trimestre, não houve solicitações para acesso ao fundo, o que a entidade avalia que pode estar associado ao período de final de ano, quando, segundo a OS, os investimentos realizados pelos integrantes dos EES estão voltados para a esfera pessoal e familiar (festejos de final de ano, etc).

#### **CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.**

O Relatório informa a inserção de 128 EES em lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL. Segundo a OS, a inserção dos EES e seus respectivos produtos se deu com a manutenção e inserção de produtos no Espaço Virtual de comercialização fomentado pelo CESOL (<https://recosol.org.br/>), posto que o espaço físico de comercialização fomentado pelo CESOL ainda permanece em reforma.

Segundo a entidade, ao final do trimestre se confirmou a soma de 128 EES com produtos inseridos na plataforma virtual fomentada pelo CESOL. Como garantia do alcance da meta a OS apresentou lista dos EES inseridos na plataforma de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL, relatórios de vendas, bem como o registro de inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

Conforme relatório, o evento de estímulo ao consumo responsável foi realizado através Encontro Estadual de Economia Solidária do Estado da Bahia, no qual estiveram presentes cerca de 50 pessoas representantes dos empreendimentos do CESOL de Salvador. No encontro, foram pautados temas de grande importância à política pública de economia solidária e contou com ampla participação dos CESOLs com sua produção e desenvolvimento.

Para comprovação da execução a contratada apresentou, no corpo do relatório, imagens que comprovam a realização do evento.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

##### **CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A organização social informa que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

##### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.**

A contratada relata que realizou cálculos referentes aos 128 EES, o que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos. Conforme relatado anteriormente entidade reafirma a dificuldade na consecução do indicador em razão das características de formação dos EES atendidos pelo CESOL Salvador que possuem, segundo a executora, um modelo de produção individual, apesar atuarem coletivamente. Segundo a coleta dos dados se torna ainda mais complexa pois, para que os dados informados pelos empreendimentos reflitam sua realidade, é necessário que se realize um minucioso estudo do empreendimento: rotina, existência de outras atividades profissionais ou domésticas paralelas, etc.

Apesar das dificuldades, a executora coloca que realizou a pesquisa de produtividade do capital fixo em um universo de 128 EES, cuja complexidade de obtenção de dados qualitativos é apontada pela entidade. A equipe técnica do CESOL Metropolitano apresenta planilha para facilitar a realização do cálculo final. Do universo pesquisado o CESOL chegou à média percentual de 48% de Produtividade do Capital Fixo. A entidade apresentou lista relacionando os EES que participaram da pesquisa, bem como a planilha de cálculo.

#### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.**

Ao apresentar a mesma justificativa explanada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.), relativa à dificuldade na consecução da meta, a OS destacou que a obtenção dos dados decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento. Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior (128 EES), a entidade informou que empreendeu o cálculo para 100% dos empreendimentos atendidos. Com a finalização dos cálculos a entidade informou a média percentual de 74% da efetividade da produção dos EES relacionados. A entidade apresentou lista relacionando os 128 EES que participaram da pesquisa, o que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos.

#### **CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.**

##### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária.**

Este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. O objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, com o objetivo de articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, conseqüentemente consolidando a política Economia Solidária no município. Conforme a OS, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instancias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas Públicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária agricultura Familiar e meio ambiente.

Como comprovação a entidade inseriu no relatório recorte com a programação da formação referida.

##### **5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária**

A contratada relata foi realizado associado às ações de setorização do FRS do Cesol Salvador, no dia 20 de agosto de 2022. uma oficina de formação em economia solidária, finanças solidárias e fundo rotativo solidário junto a empreendimento associados às feiras, na tentativa de fomentar uma rede para operar o FRS e também atuar na promoção de feiras autogestionárias em Salvador.

Como comprovação a entidade inseriu no relatório prints do grupo de WhatsApp criado pelas participantes com o objetivo de dar sequência nas discussões.

##### **5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL**

A OS informa que conforme prevê o indicador foi realizado um encontro de reciclagem com o tema "Assistência técnica e Economia Solidária", com duração de 16 horas, ministrado pelo CESOL Salvador, Itaparica e Vera Cruz/ Filhos do Mundo, nos dias 18 e 19 de julho de 2022. Participaram da formação, 100% da equipe técnica do CESOL.

Como comprovação a entidade inseriu no relatório copia dos certificados de participação do encontro.

#### **CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.**

##### **6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.**

Relata a contratada que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais e aprovamos a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade os empreendimentos da cultura popular. Foram, definimos três territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe. Segundo, a contrata esses territórios possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (bancos comunitários, associações de moradores e pontos de cultura).

Verifica-se, que para esse trimestre a contrata realizou ações de assistência técnica a empreendimento, conforme listagem anexa no 13º Relatório Técnico Trimestral. Segundo a OS no 13º trimestre muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em

seguida, observadas a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

Como comprovação a entidade inseriu no relatório imagens das atividades desenvolvidas.

#### **6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.**

Em relação ao indicador, a executora realizou evento formativo no território de Matarandiba. Segundo a OS o objetivo encontro foi desenvolver a logomarca do grupo Bordadeiras de Matarandiba. O evento contou com a participação do consultor Rodrigo Lyra que conduziu o processo de construção coletiva dos aspectos prioritários para a identidade visual, segundo o grupo. Participaram do encontro 15 mulheres, representantes dos empreendimentos do território.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

Verificou-se a conformidade das despesas efetuadas tendo em vista que estas foram realizadas em função da execução das atividades necessárias ao objeto contratual, conforme pede o Edital.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista para o trimestre, cumprindo com o limite estabelecido de 70% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando em conformidade com a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

#### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

##### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há correspondência entre a previsão editalícia e a contratação dos (as) colaboradores (as) do CESOL.

##### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

No trimestre os postos de trabalho estão ocupados conforme o previsto no plano de trabalho e de acordo as normas do edital, sendo 11 contratados (as) para os 11 postos de trabalhos estabelecidos.

#### **CG 4 – Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram respondidas pela contratada.

##### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da FEME, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

##### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**



A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	181.613,36	Saldo Atual em Conta Corrente	173.215,27
Total de entradas (f)	245.000,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	238.000,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 173.215,27</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	7.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>426.613,36</b>		
Total de saídas (g)	253.398,09		
Despesas de Custeio	253.398,09		
Despesas Pagas do Período	253.398,09		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 173.215,27</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 173.215,27		
Despesas a Pagar (h)	66.355,72		
Despesas a Pagar - Custeio	66.355,72		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>106.859,55</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repesse						
1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00		
1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00		
1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	181.613,36	0,00	181.613,36	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>426.613,36</b>	<b>0,00</b>	<b>426.613,36</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>426.613,36</b>	<b>0,00</b>	<b>426.613,36</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	77.065,79	0,00	77.065,79	26.708,24	103.774,03	26.708,24
2.1.2 Encargos Sociais	42.181,28	0,00	42.181,28	14.334,87	56.516,15	14.334,87
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	26.930,00	0,00	26.930,00	9.759,40	36.689,40	9.759,40
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>146.177,07</b>	<b>0,00</b>	<b>146.177,07</b>	<b>50.802,51</b>	<b>196.979,58</b>	<b>50.802,51</b>
2.2 Serviço de Terceiros	48.570,00	0,00	48.570,00	14.200,00	62.770,00	14.200,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>48.570,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.570,00</b>	<b>14.200,00</b>	<b>62.770,00</b>	<b>14.200,00</b>
2.3 Despesas Gerais	6.390,02	0,00	6.390,02	1.353,21	7.743,23	1.353,21
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>6.390,02</b>	<b>0,00</b>	<b>6.390,02</b>	<b>1.353,21</b>	<b>7.743,23</b>	<b>1.353,21</b>
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	52.100,00	0,00	52.100,00	0,00	52.100,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>52.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.100,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>161,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>253.398,09</b>	<b>0,00</b>	<b>253.398,09</b>	<b>66.355,72</b>	<b>319.753,81</b>	<b>66.355,72</b>
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>253.398,09</b>	<b>0,00</b>	<b>253.398,09</b>	<b>66.355,72</b>	<b>319.753,81</b>	<b>66.355,72</b>

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 13ª PARCELA LIBERADA NO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA RUBRICA “REMUNERAÇÃO” EXCEDE O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 3 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA “TRIBUTOS” REFERE-SE A PAGAMENTO DE ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO).

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) do repasse da 13ª parcela do Contrato de Gestão nº 007/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio e investimento do 13º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 12º trimestre na quantia de R\$181.613,36 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$426.613,36 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponível no referido trimestre.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$146.177,07 (cento e quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e sete centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$166.201,40 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social FILHOS DO MUNDO. Este desembolso corresponde a 57,17%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 70% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi de R\$154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) com base no valor da parcela do 13º trimestre. Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido a adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitan. Conseqüentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada de 65% sobre a parcela do período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre esses, pagamento de férias. Por conta deste último fato, a rubrica “Remuneração” pertencente a Despesa de Pessoal, tabela 03, sofreu impacto no saldo e excedeu o limite esperado para o trimestre. A análise dos saldos foi realizada mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o orçamentário proposto pela Organização Social (OS).

As despesas incorridas com as rubricas, “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do limite previsto e o contrário ocorreu com a “Despesas Gerais” que excedeu o saldo. De acordo com os registros da Contratada, em particular os lançamentos financeiros, a lista das atividades realizadas consiste em “consultoria jurídica”, “consultoria contábil”, “assistência técnica em design de produtos dos empreendimentos de economia solidária – EES”, “manutenção do sistema de vendas dos espaços de comercialização”, “serviço de produção de evento artístico cultural para EES culturais”, “prestação de serviço de design de produtos em projeto de resgate do patrimônio imaterial de Matarandiba-Ba”, “serviços de assistência para revisão de curadoria dos produtos associados aos EES de biocósméticos, articulados na rede Sempre Viva”, “assessoria para construção do fundo rotativo solidário (FRS)” e “serviço de produção da 1ª plenária territorial”. Para mais, consta registro de pagamento de ISS (imposto sobre serviços) referente a prestadores de serviços na conta “Tributos”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$253.398,09 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), que está acima do limite total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o somatório destas quita as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$66.355,72 (sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que são pagamentos relacionados a remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a acompanhar os saldos excedentes de rubricas e a utilização do saldo destinado a Fundo Rotativo Solidário (FRS), assim como seu saldo no previsto e realizado a cada trimestre. E reiteramos para a recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 02, pois repercute a cada trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre a OS apresentou Relatório (Período de avaliação: 24/05/2022 a 24/08/2022) informando que a pesquisa de satisfação aplicada entre os empreendimentos demonstrou que, apesar das dificuldades enfrentadas na execução de parte dos serviços do Centro Público de Economia Solidária mediante os processos progressivos de isolamento social, existe um alto grau de grande satisfação e acolhimento aos novos formatos dos serviços realizados pela equipe.

A contratada anexou no relatório de pesquisa de satisfação, contendo a metodologia e tabulação dos dados. Tal como informa o documento, o questionário, que foi aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Conforme, a Organização Social o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

### 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 007/2019, referentes ao 13º Trimestre, foram cumpridas em sua integralidade.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto em nenhum dos trimestres analisados.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 24/05/2022 a 24/08/2022										
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EEB	CF.1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CEBSOL com Plano de Ação Atualizado	$(N^{\circ} \text{ de EEB com Plano de Ação Atualizados} / N^{\circ} \text{ de empreendimentos de carteira ativa}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com assistência técnica prestada} / N^{\circ} \text{ de empreendimentos de carteira ativa}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CEBSOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com produtos inseridos} / N^{\circ} \text{ previsto de EEB com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com 02 melhorias nos produtos} / N^{\circ} \text{ previsto de EEB com 02 melhorias nos produtos}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EEB atendidos pelo CEBSOL.	Número absoluto	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CEBSOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	$(N^{\circ} \text{ de EEB atendidos participando de redes} / N^{\circ} \text{ EEB previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	5%	5	5	20	0%
		CF.3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EEB atendidos pelo CEBSOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos atendidos}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de famílias com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ famílias atendidas}) \times 100$	20 pontos $\Leftrightarrow$ 0% de desconto 18 pontos $\Leftrightarrow$ 1% de desconto 16 pontos $\Leftrightarrow$ 1,5% de desconto 14 pontos $\Leftrightarrow$ 2% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade de Produção	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%

6	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
8	CF 8 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia de cultura	CF 8.1	8.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área de cultura	Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida x 100	NA	NA	21	19	18	NA
		CF 8.2	8.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva de cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	NA
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	69%	10	0%
3	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
Ativa 0% Acesse										
6	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
8	CF 8 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia de cultura	CF 8.1	8.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área de cultura	Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida x 100	NA	NA	21	21	20	NA
		CF 8.2	8.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva de cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	NA
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	69%	10	0%
3	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quei quantitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidades impostas por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

\*NA = Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, principalmente no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Sr. Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 05/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 05/12/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 05/12/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 05/12/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 05/12/2022, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/12/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 06/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/12/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 06/12/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 12/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 13/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00058651697** e o código CRC **876FCC57**.